



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.076, de 18 de setembro de 2024.

Altera o art. 23 do 14.970, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar n.º 195, de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para o município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, na legislação em vigor e;

Considerando a Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo; o Decreto de Regulamentação n° 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto de Fomento n° 11.453, de 23 de março de 2023; o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Lei n° 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal n° 14.970, de 20 de setembro de 2023; e,

Considerando a necessidade de ampliação do prazo da execução dos projetos que receberam recursos da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município, mediante os instrumentos municipais de seleção;

DECRETA:

Art. 1. Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal n° 14.970, de 20 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Todos os contemplados nas modalidades de fomento a execução de ações culturais e apoio a espaços culturais terão o prazo de 9 meses, a contar do recebimento dos recursos, para executarem os projetos, e 1 (um) mês, a contar da execução dos projetos, para entregarem à Secretaria Municipal de Cultura o relatório de execução do objeto.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

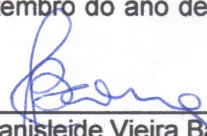
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Miguel dos Campos, 18 de setembro de 2024.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia dezoito de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
950



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.076, de 18 de setembro de 2024.

Altera o art. 23 do 14.970, que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar n.º 195, de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para o município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, na legislação em vigor e;

Considerando a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo; o Decreto de Regulamentação n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto de Fomento n.º 11.453, de 23 de março de 2023; o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024; o Decreto Municipal n.º 14.970, de 20 de setembro de 2023; e,

Considerando a necessidade de ampliação do prazo da execução dos projetos que receberam recursos da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município, mediante os instrumentos municipais de seleção;

DECRETA:

Art. 1. Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 14.970, de 20 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Todos os contemplados nas modalidades de fomento a execução de ações culturais e apoio a espaços culturais terão o prazo de 9 meses, a contar do recebimento dos recursos, para executarem os projetos, e 1 (um) mês, a contar da execução dos projetos, para entregarem à Secretaria Municipal de Cultura o relatório de execução do objeto.”

Av. Dep. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio - São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DECRETO

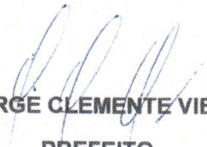
EDIÇÃO Nº
950



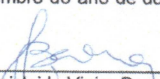
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.

São Miguel dos Campos, 18 de setembro de 2024.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia dezoito de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração

Av. Dep. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio - São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
950



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

DECRETO Nº 15.077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara a utilidade pública do imóvel que indica e adota outras providências.

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos**, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe o art. 49, IV, e 72, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas 'e' e 'i' e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 02060006/2024;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO o interesse público do Município na realização de obras de expansão urbana, destinado à melhoria da mobilidade urbana, permitindo uma forma mais segura para tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO, por fim, que tais obras de melhoramento de vias trarão inequívocos benefícios à população miguelense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua José César Teixeira (antiga São José), Praça da Liberdade, nº 142 (atual Rua França Junior), Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com área total de 96,06m², conforme descrição que consta do Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto será destinado a obras de expansão urbana.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins da realização das obras referidas no artigo anterior, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas 'e' e 'i' e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel, haja vista a natureza da demanda que compromete o bem-estar da população do Município.

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
950



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

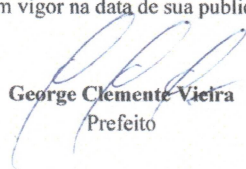
Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de recursos próprios e/ou recursos oriundos de convênio.

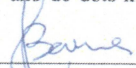
Art. 5º. Fica a Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto e respectivas benfeitorias.

Parágrafo único. A Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 19 de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
950



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

ANEXO UM

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Um IMÓVEL localizado , Na Praça da Liberdade, s/n São Miguel dos Campos - AL perfazendo uma área de 96,06 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas N 8.916.972,33m e E 818.941,51m; PAREDE; deste, segue confrontando com CASA UNIFALIMIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°37'48" e 17,30 m até o vértice **M-02**, de coordenadas N 8.916.959,75m e E 818.953,39m; RUA; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ CÉSAR TEIXEIRA

, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°56'47" e 5,09 m até o vértice **M-03**, de coordenadas N 8.916.956,21m e E 818.949,73m; PRAÇA; deste, segue confrontando com PRAÇA DA LIBERDADE

, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°05'50" e 2,39 m até o vértice **M-04**, de coordenadas N 8.916.956,34m e E 818.947,35m; 316°54'02" e 9,04 m até o vértice **M-05**, de coordenadas N 8.916.962,94m e E 818.941,17m; 346°29'47" e 2,53 m até o vértice **M-06**, de coordenadas N 8.916.965,40m e E 818.940,58m; RUA; deste, segue confrontando com RUA MARIO PALMEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°39'42" e 6,99 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>